Doc.
000859

**PODER JUDICIÁRIO**

**COMARCA DE DIANÓPOLIS**

**DISTRITO JUDICIÁRIO DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS**

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS**

**OF/CRI/055/2005** Conceição do Tocantins, 23 de agosto de 2005.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao solicitado por Vossa Excelência, na correspondência datada de 01/08/2005, recebida por esta Serventia em 23/08/2005, a qual fica arquivada neste Cartório, envio-lhe anexo, a certidão de Inteiro Teor da matriculas dos Imóveis em nome de **MEIRE TELMA CAMPOS KRAYEM e EFRAIM JOSÉ FERNANDES BANDEIRA.**

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência protestos da mais alta estima e apreço.

**HERCULANO MARQUES MIRANDA DE ARAUJO BITTENCOURT**
**OFICIAL TITULAR**

CPMI - CORREIOS
Fls: 505
Doc 3596

**A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR**
**SENADOR DELCIDIO DO AMARAL**
**DD. PRESIDENTE DA COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUERITO**
**ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, SALA 13, SENADO FEDERAL**
**BRASILIA - DF**

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE DIANÓPOLIS

DISTRITO JUDICIÁRIO DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS**

# CERTIDÃO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS

**Herculano Marques Miranda de Araújo Bittencourt, Oficial Titular do Registro de Imóveis e Anexos de Conceição do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc...**

**CERTIFICA** a requerimento verbal de parte interessada e para os devidos fins, que revendo o arquivo existente no Cartório a meu cargo, sito nesta cidade de Conceição do Tocantins - TO, verifiquei constar no **livro nº 1-C de Títulos e Documentos sob o R - 254, fls. 038, datado de 01 de julho de 2005**, **de conformidade com o art.127 inciso VII da lei 6.015/73** um Registro de um Contrato de Compra e Venda Precária de Imóvel urbano, de igual teor e forma, **na forma que segue**: **CONTRATO DE COMPRA E VENDA PRECÁRIA DE IMÓVEL URBANO COM PACTO IRREVOGÁVEL E IRRETRATÁVEL**, que entre si fazem Ângela Maria da Silva, Efraim José Fernandes Bandeira e Meire Telma Campos Krayem, na forma abaixo. Pelo presente instrumento particular de Compra e Venda com Pacto Irrevogável e Irretratável, na melhor forma de direito, de um lado **ANGELA MARIA DA SILVA**, brasileira, solteira, funcionária pública estadual, inscrita no CPF/MF sob o nº 890.663.324-68, portadora da C.I.RG sob o nº 4.526.118 – SSP/PE, residente e domiciliada na Av. Elifas Alves Bandeira s/nº - centro - Conceição do Tocantins - TO, adiante designado VENDEDORA; e do outro lado **EFRAIN JOSÉ FERNANDES BANDEIRA**, brasileiro, solteiro, analista de sistemas, inscrito no CPF/MF sob o nº 824.708.711-15, portador da C.I.RG sob o nº 317.515 – 5 – SSP/GO, residente e domiciliado á Rua Castelo Branco s/nº -centro – nesta cidade de Conceição do Tocantins – TO e **MEIRE TELMA CAMPOS KRAYEM**, brasileira, separada judicialmente, funcionária pública, portadora da C.I.RG sob o nº 508.797- SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 539. 593.371-91, residente e domiciliada á residente e domiciliado á Rua Castelo Branco s/nº -centro – nesta cidade de Conceição do Tocantins – TO, adiante designados simplesmente COMPRADORES, tem justo e contratado pelo presente instrumento á vista (ou quitado), a venda e compra precária de " **Um Lote de terreno Urbano**, com uma área total de **304,20m²(trezentos e quatro metros e vinte centímetros quadrados**), localizado na **Quadra 20 lote 07, da Avenida Sebastião G.de Brito - setor central – Conceição do Tocantins –TO**, medindo 11,90 metros de frente e 12,10 metros de fundo, por 27,95 metros na lateral direita e 27,35 metros na lateral esquerda; com os seguintes limites e confrontações: ao Norte, limita-se com o lote nº 06; ao Sul, com o lote nº 08; ao Leste, com a Av. Sebastião de Brito; ao Oeste, com lote nº 09-A, todos na mesma quadra, conforme Escritura Particular de Compra e Venda, lavrada na Prefeitura Municipal de Conceição do Tocantins –TO, registrada no Livro nº 03, páginas 21/22/22v, datada de 24/12/1992. Cujo imóvel a VENDEDORA vende aos COMPRADORES mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA: A VENDEDORA vende aos COMPRADORES o imóvel acima descrito, pelo preço certo e ajustado de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), cujo valor neste ato é pago integralmente, pelos COMPRADORES a VENDEDORA, quitando desta forma a compra do citado imóvel. CLÁUSULA SEGUNDA: A VENDEDORA, por força dos contratos de compra e venda e dos direitos anteriormente adquiridos sobre o referido lote urbano, fazendo ciente neste ato aos compradores que os mesmos deverão procurar a prefeitura do município de Conceição do Tocantins –TO para requerer a regularização do citado lote e por força da quitação ora realizada pelos COMPRADORES, autoriza os mesmos desde já a requererem junto ao Órgão competente, a Escritura definitiva, do imóvel acima descrito diretamente em seu nome ou de quem este designar por escrito, tão logo

RQS nº .../2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 506
Doc: 3596

seja regularizada a situação dos loteamentos existentes pelo Poder Executivo Municipal.(já que a Prefeitura efetuou a citada venda através de escritura particular, conforme documento anexo). CLÁUSULA TERCEIRA: Os contratantes de comum acordo declaram cientes, concordam e aceitam que este contrato só terá validade entre os contratantes, não tendo validade jurídica, não podendo ser objeto de litígio judicial, pois tanto a vendedora como os compradores reconhecem, concordam, aceitam e estão cientes de que o referido lote pertence juridicamente ao município de Conceição do Tocantins –TO.(já que, o loteamento dos terrenos urbanos, encontra irregular).Não podendo a mesma ser registrada no Cartório de Registro de Imóveis, Podendo apenas ser registrada no Cartório de títulos e documentos para fins de conservação, de conformidade com o art.127 inciso VII da lei 6.015/73. CLÁUSULA QUARTA: OS COMPRADORES, por sua vez, obrigam-se a pagarem, a partir desta data, todos os impostos que incidirem ou vierem a incidir sobre o imóvel ora transacionado, bem como, todas as despesas com a escritura definitiva, inclusive o seu registro no cartório de registro de imóveis. CLÁUSULA QUINTA: OS COMPRADORES, desde já entram na posse do referido imóvel objeto deste contrato, nele podendo introduzir benfeitorias, construir ou reformar o que julgar necessário, obrigando-se ainda, defender o citado imóvel da turbação de terceiros, conservar intactos as cercas divisórias e respeitar o alinhamento da Rua. CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato obriga-se em todos os seus termos não só os contratantes, mas também seus herdeiros e sucessores. CLÁUSULA SETIMA: Os contratantes de comum acordo elegem o foro desta comarca, com renúncia de outro, por mais privilegiado, que seja, para nele serem resolvidas quaisquer questões ou atos oriundos do presente instrumento. E, por estarem assim justos e contratados, assinam e ratificam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes. Conceição do Tocantins, 06 de maio de 2005. ANGELA MARIA DA SILVA –VENDEDORA. EFRAIM JOSÉ FERNANDES BANDEIRA – COMPRADOR. MEIRE TELMA CAMPOS KRAYEM –COMPRADORA. TESTEMUNHAS: 1ª IVO DA SILVA LIMA. CPF/MF SOB O Nº 259.207.821-53. 2ª HROILTON GUEDES FERNANDES. CPF/MF SOB O Nº 307.797.151-87. NADA MAIS. Era o que se continha do original que para aqui digitei e dou fé. Conceição do Tocantins, 01 de julho de 2005. **NADA MAIS**. Era o que se continha do original que para aqui digitei e dou fé. **Conceição do Tocantins, 23 de agosto de 2005.**

**HERCULANO MARQUES MIRANDA DE ARAÚJO BITTENCOURT**
**OFICIAL TITULAR**

*Herculano Marques Miranda de Araújo Bittencourt*
**TABELIÃO**

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE DIANÓPOLIS

DISTRITO JUDICIÁRIO DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS**

# CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

**Herculano Marques Miranda de Araújo Bittencourt, Oficial Titular do Registro de Imóveis e Anexos de Conceição do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc...**

**CERTIFICA**, a requerimento verbal de parte interessada e para os devidos fins, que revendo o arquivo existente no Cartório a meu cargo, sito nesta cidade de Conceição do Tocantins -TO, verifiquei constar no livro **2-B** de Registro Geral, **R-01 e 03, fls. 048, M - 247,** deste Cartório, datado de **27 de Junho de 1991**, uma matrícula e registro de igual teor e forma:

**IMÓVEL:** Um lote de terreno urbano localizado na referida digo, Rua João Guedes, com uma metragem de 12 metros de frente e fundo, por 30 metros nas laterais direita e esquerda, perfazendo uma área total de 360 metros quadrados e tendo como limites as seguintes características e confrontações: ao Norte limitando-se com a Rua João Guedes; ao Sul, com um lote de propriedade da Sra. Maria Evaristo; ao Leste com um lote de propriedade do Sr. José R. de Araújo; a Oeste com um lote de propriedade da Sra. Josiane Sarzeda. Em cujo lote urbano já se encontra uma casa residencial, construída de adobes, cobertura de telhas comuns, madeira serrada, piso de cimento, com uma (01) porta e um (01) vitrô de frente, composta de sete (07) cômodos, uma área com telhas Brasilit. **PROPRIETARIO**: PREFEITURA MUNICIPAL desta cidade, com sede à Praça José Leal nº 228, inscrito no CGC sob o nº 01.067.149/0001-50, ora representada por Newton Célio Guedes Fernandes – Prefeito Municipal, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 307.845.571-87, residente e domiciliado nesta cidade. **REGISTRO ANTERIOR:** Livro 3-A de Registro Auxiliar, fls 08 verso, sob nº de ordem 14, deste Cartório. Conceição do Tocantins, 27 de Junho de 1991.

*Joaquina Quintino Guedes – oficial.*

**R 01 M 247** **Data: 27 de Junho de 1991.**

Nos Termos da Escritura de Compra e Venda de um lote de terreno urbano, datado de 25 de Março de 1988, lavrado no Livro nº 01/83, fls nº 134 e verso, assinada de acordo com a lei municipal nº 007 e emenda nº 002-A de 21 de Agosto de 1987, o imóvel constante da presente matrícula, foi vendido à Sra. **JOAQUINA CURSINO GUEDES**, brasileira, solteira, funcionaria pública estadual, residente e domiciliada nesta Conceição do Norte, hoje Conceição do Tocantins, pelo preço de Cr$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros). Nas condições constantes da Escritura de origem. O referido é verdade e dou fé. Conceição do Tocantins, 27 de Junho de 1991.

*Joaquina Quintino Guedes – oficial.*

**R - 02 M - 247** **Data: 11 de março de 2005.**

Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 10 de março de 2005, lavrada no livro nº 10, fls.142 deste Cartório, o imóvel constante da presente matrícula, foi adquirido por **MEIRE TELMA CAMPOS KRAYEM,** brasileira, separada judicialmente, funcionária pública, portadora da C.I. RG sob o nº 508.797- SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 539. 593.371-91, residente e domiciliada á SQSW 301 Bl C Aptº 115 – Setor Sudoeste – Brasília - DF; por compra feita a **JOAQUINA CURSINO GUEDES**, brasileira, solteira, funcionária pública aposentada, portadora da C.I. RG sob o nº 401.352 -SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 127.078.211-87, residente e domiciliada Avenida Cel. Guedes nº 205, Setor Centro – Conceição do Tocantins –TO, pelo preço certo e ajustado de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), nas condições constantes da

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 507
Doc: 3596

presente escritura. Foi recolhido o ITBI no valor de R$ 106,00 (cento e seis reais) conforme DAR nº 1481, Foram apresentadas as Certidões Negativa estadual e municipal. O referido é verdade e dou fé. Conceição do Tocantins, 11 de março de 2005.
*Herculano Marques Miranda de Araújo Bittencourt – Oficial Titular.*

**R – 03 M – 247** **Data: 01 de julho de 2005.**

Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 27 de maio de 2005, lavrada no livro nº 10, fls. 154 deste Cartório, o imóvel constante da presente matrícula, foi adquirido por **MARIA ANGELA CAMPOS SILVA,** brasileira, solteira, executiva de compras, portadora da C.I.RG sob o nº 601.654- SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 227.299.331-15, residente e domiciliada á Qd. 201, Lote 06, Bloco B aptº 203 Residencial Imprensa - Águas Claras - DF; por compra feita a **MEIRE TELMA CAMPOS KRAYEM,** acima qualificada, pelo preço certo e ajustado de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), nas condições constantes da presente escritura. Foi recolhido o ITBI no valor de R$ 100,00 (Cem reais) conforme DAR nº 1561, Foram apresentadas as Certidões Negativa estadual e municipal. O referido é verdade e dou fé. Conceição do Tocantins, 01 de julho de 2005. *Herculano Marques Miranda de Araújo Bittencourt – Oficial Titular*

**REGISTRO ANTERIOR:** Livro 3-A de Registro Auxiliar, fls 08 verso, sob nº de ordem 14, deste Cartório. Era o que se continha no original que para aqui digitei. O referido é verdade e dou fé. **Conceição do Tocantins, 23 de Agosto de 2005.**

**HERCULANO MARQUES MIRANDA DE ARAUJO BITTENCOURT**
**OFICIAL TITULAR**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Herculano M. M. de Araújo Bittencourt
Tabelião/Registrador
Distrito Judiciário de
Conceição do Tocantins
TABELIONATO DE NOTAS

*Herculano Marques Miranda de Araújo Bittencourt*
TABELIÃO

**PODER JUDICIÁRIO**

**COMARCA DE DIANÓPOLIS**

**DISTRITO JUDICIÁRIO DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS**

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS**

# CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRICULA

**Herculano Marques Miranda de Araújo Bittencourt, Oficial Titular do Registro de Imóveis e Anexos de Conceição do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc...**

**CERTIFICA**, a requerimento verbal de parte interessada e para os devidos fins, que revendo o arquivo existente no Cartório a meu cargo, sito nesta cidade de Conceição do Tocantins -TO, verifiquei constar no Livro **2-C** de Registro Geral, **R-01 a 03, fls. 135, M-519,** deste Cartório, datado de **29 de Novembro de 1996**, uma matrícula e registro de igual teor e forma:

**IMÓVEL:** um lote de terra urbano situado na QUADRA Nº 20, LOTE Nº 09-A, de frente para a Rua Castelo Branco – Setor Central, medindo 13,10 metros de frente e fundo, por 28,20 metros nas laterais direita e esquerda, perfazendo uma área total de 369,42 metros quadrados, tendo os seguintes limites e confrontações: ao norte limita-se com o lote nº 10, ao Sul com o lote nº 09, ao Leste com o lote nº 07 e a Oeste com a Rua Castelo Branco, todos na mesma quadra. No lote em referencia já se encontra uma casa em construção, levantada de alvenaria furada composta de 03 dormitórios, 02 salas, 01 cozinha, 02 banheiros, 01 despensa, 01 garagem e área de serviço. PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS – TO, com sede na Praça José Leal, nº 12, inscrita no CGC nº 01.069.149/0001-50, ora representada pelo Exmo. Sr. Prefeito municipal Natacilio Curcino Ribeiro, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador do CPF nº 359.467.411-87, residente e domiciliado nesta cidade de Conceição do Tocantins. 29 de Novembro de 1996.

*Herculano Marques Miranda de Araújo Bittencourt – oficial.*

**R 01 M – 519** **Data: 29 de Novembro de 1996.**

Nos Termos da Escritura de Compra e Venda de lote urbano, datada de 08 de Agosto de 1996, lavrada na Prefeitura Municipal Desta Cidade, o imóvel constante da presente matrícula, foi adquirido por **LUIZELENA DORNELES DE SOUSA**, brasileira, desquitada, funcionaria publica, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da CI RG 1.552.490 SSP/GO. Por compra feita a NATACILIO CURCINO RIBEIRO – Prefeito Municipal, acima qualificado, pelo preço certo e ajustado de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais). Nas condições constantes da presente Escritura. O referido é verdade e dou fé. Conceição do Tocantins – TO, 29 de Novembro de 1996.

*Herculano Marques Miranda de Araújo Bittencourt – Oficial.*

**AV – 02 M – 519** **Data: 09 de março de 2005.**

Procede-se esta averbação nos termos do requerimento feito ao titular deste cartório pela requerente **LUIZELENA DORNELES DE SOUSA TAMAYO** a qual juntou uma Certidão de Casamento firmada pela oficiala do Registro Civil deste distrito judiciário de Conceição do Tocantins –TO, datada de 24 de setembro de 1999, a fim de que seu nome seja retificado para LUIZELENA DORNELES DE SOUSA TAMAYO, que passou a adotar depois de haver contraído matrimonio com VLADIMIR TAMAYO MAESTRE, alterando conseqüentemente seu estado civil para casada sob o regime da comunhão parcial de bens, bem como o nº de sua identidade para o nº 807.020 SSP/TO, inscrita no CPF/MF sob o nº 510.156.251-34. O referido é verdade e dou fé. Conceição do Tocantins, 09 de março de 2005.

*Herculano Marques Miranda de Araújo Bittencourt – Oficial Titular.*

CPMI - CORREIOS
Doc. 508
Fls. 3596

**R – 03 M – 519** **Data: 11 de março de 2005.**

Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 09 de março de 2005, lavrada no livro nº 10, fls.141 deste Cartório, o imóvel constante da presente matrícula, foi adquirido por **EFRAIN JOSÉ FERNANDES BANDEIRA,** brasileiro, solteiro, analista de sistemas, inscrito no CPF/MF sob o nº 824.708.711-15, portador da C.I.RG sob o nº 317.515 – 5 – SSP/GO, residente e domiciliado á SQSW 301 Bl C Aptº 115 – Setor Sudoeste – Brasília - DF **e MEIRE TELMA CAMPOS KRAYEM,** brasileira, separada judicialmente, funcionária pública, portadora da C.I.RG sob o nº 508.797- SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 539. 593.371-91, residente e domiciliada á SQSW 301 Bl C Aptº 115 – Setor Sudoeste – Brasília - DF; por compra feita a LUIZELENA DORNELES DE SOUSA TAMAYO e seu esposo VLADIMIR TAMAYO MAESTRE, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, conforme certidão de casamento datada de lavrada nas notas do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais da cidade de Conceição do Tocantins –TO, no livro nº 04, fls. 192v, sob o nº 272, datado de 24/09/1999, ela professora, portadora da C.I. RG sob o nº 807.020 -SSP/TO, inscrita no CPF/MF sob o nº 510.156.251-34, ele médico, portador da C.I. RG sob o nº 821.525 – SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o nº 706.413.401-25 residentes e domiciliados à Rua Castelo Branco Q.20 lote 2-A, Setor Central – Conceição do Tocantins –TO, pelo preço certo e ajustado de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), nas condições constantes da presente escritura. Foi recolhido o ITBI no valor de R$ 128,80 (cento e vinte e oito reais) conforme DAR nº 1480, Foram apresentadas as Certidões Negativa estadual e municipal. O referido é verdade e dou fé. Conceição do Tocantins, 11 de março de 2005.

*Herculano Marques Miranda de Araújo Bittencourt – Oficial Titular.*

**REGISTRO ANTERIOR: Nada consta.** Era o que se continha no original que para aqui digitei. O referido é verdade e dou fé. **Conceição do Tocantins, 23 de Agosto de 2005**.

**HERCULANO MARQUES MIRANDA DE ARAÚJO BITTENCOURT**
**OFICIAL TITULAR**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Herculano M. M. de Araújo Bittencourt
Tabelião/Registrador
Distrito Judiciário de
Conceição do Tocantins
TABELIONATO DE NOTAS

*Herculano Marques Miranda de Araújo Bittencourt*
TABELIÃO

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE DIANÓPOLIS

DISTRITO JUDICIÁRIO DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS

**CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS**

# CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRICULA

**Herculano Marques Miranda de Araújo Bittencourt, Oficial Titular do Registro de Imóveis e Anexos de Conceição do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc...**

**CERTIFICA**, a requerimento verbal de parte interessada e para os devidos fins, que revendo o arquivo existente no Cartório a meu cargo, sito nesta cidade de Conceição do Tocantins -TO, verifiquei constar no **Livro 2-C** de Registro Geral, **R 01 a 03, fls 083, M-468,** deste Cartório, datado de **30 de Março de 1995**, uma matrícula e registro de igual teor e forma:

**IMÓVEL:** Um lote de terreno urbano localizado na quadra 19, lote 22 na Rua cel. Guedes, centro, medindo 8,90 metros de frente, 8,30 com o lote 22-A, 22,50 metros com o lote 21, 23-20 metros com a Rua Custodio Fernandes de Oliveira, sendo todos na mesma quadra com a **área total de 196.40m²** com os seguintes limites e confrontações: ao Norte, limitando-se com a Rua Custódio Fernandes de Oliveira; ao Sul, com o lote n° 21, ao Leste com o lote 22-A; ao Oeste com a Rua cel Guedes, no referido lote já se encontra uma casa construída de tijolos, composta de 04 cômodos, 01 banheiro, madeiramento serrado, coberta de telhas comuns, piso de cimento, tendo também 03 portas de frente. **PROPRIETÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL desta cidade, com sede à Praça Cel. José Leal n° 12, inscrita no CGC sob n° 01.067.149/0001-50, ora representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, NATACILIO CURCINO RIBEIRO, brasileiro, casado, funcionário público, portador do CPF n° 359.467.411-87, residente e domiciliado nesta cidade de Conceição do Tocantins - TO. Conceição do Tocantins, 30 de Maio de 1998.

*Herculano Marques Miranda de Araújo - Tabelião.*

**R 01 M 468** **Data: 30 de Maio de 1995.**

Nos Termos da Escritura de Compra e Venda, datada de 20 de Maio de 1.995, lavrada na Prefeitura Municipal desta cidade, o imóvel constante da presente matrícula, foi adquirido por **EFRAIM ALVES BANDEIRA**, brasileiro, viúvo, aposentado, portador do CPF n° 015.628.511-87, residente e domiciliado nesta cidade de Conceição do Tocantins - TO, por compra feita a NATACILIO CURCINO RIBEIRO – Prefeito Municipal, acima qualificado, pelo preço certo e ajustado de R$ 50,00 (cinqüenta reais), Nas condições constantes da presente Escritura. O referido é verdade e dou fé. Conceição do Tocantins, 30 de Maio de 1995.

*Herculano Marques Miranda de Araújo - Tabelião.*

**R 02 M 468** **Data: 03 de Dezembro de 2004.**

Nos Termos da Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 03 de Novembro de 2004, lavrada nas notas deste Cartório de Registro de Imóveis, no Livro n° 10, fls 129, o imóvel constante da presente matrícula, foi adquirido por **MEIRE TELMA CAMPOS KRAYEM**, brasileira, separada judicialmente, funcionária pública, portadora da CI-RG sob o n° 508.797-SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o n° 539.593.371-91, residente e domiciliado à SQSW 301 BLC Apto 115 – Setor Sudoeste – Brasília – DF; por compra feita a EFRAIM ALVES BANDEIRA, acima qualificado, pelo preço certo e ajustado de R$ 13.000,00 (treze mil reais). Nas condições constantes da presente Escritura. O referido é verdade e dou fé. Foi recolhido o ITBI no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) conforme DUAM n° 1427. Conceição do Tocantins, 03 de Dezembro de 2004.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 509
Doc: 3596

CNPJ: 33.262.650/0001-64

Rua do Rosário, s/n - Centro - CEP 77305-000 Fone: (63) 381-1103 - Conceição do Tocantins - To

*Herculano Marques Miranda de Araújo Bittencourt - Oficial Titular.*

**R - 03 M - 468** **Data: 01 de Julho de 2005.**

**DOAÇÃO:** Nos termos da Escritura Pública de Doação, lavrada nas notas deste Cartório, no livro nº 02 de Escrituras Diversas fls. 081, datada de 27 de maio de 2005, a proprietária MEIRE TELMA CAMPOS KRAYEM, acima qualificada, **transmitiu a titulo de Doação** a **TALINNE RANGELLI CAMPOS SILVA,** brasileira, solteira, funcionária pública estadual, portadora da C.I.RG sob o nº 1862721- SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 889.398.471-72, residente e domiciliada á QI. 25, Lote 02, aptº 103 Edificio Santini – Guará II – DF, o imóvel constante da presente matricula, ao qual foi atribuído o valor de R$ 13.000,00 (Treze mil reais). O referido é verdade e dou fé. Conceição do Tocantins, 01 de julho de 2005.

*Herculano Marques Miranda de Araújo Bittencourt - Oficial Titular.*

**REGISTRO ANTERIOR**. NÃO CONSTA. Era o que se continha no original que para aqui digitei. O Referido é verdade e dou fé. **Conceição do Tocantins, 23 de Agosto de 2005**.

**HERCULANO MARQUES MIRANDA DE ARAUJO BITTENCOURT**
**OFICIAL TITULAR**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Herculano M. M. de Araújo Bittencourt
Tabelião/Registrador
Distrito Judiciário de
Conceição do Tocantins
TABELIONATO DE NOTAS